



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 7.055/PMMA/2026.

**“NOMEIA GESTOR TECNICO DO RECURSO
PARA O FUNDO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E
HABITAÇÃO – FUMFITHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.847, DE 07 DE JULHO DE 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **ANDRE MARCOS**, servidor municipal efetivo, matrícula nº 1041, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para desempenhar sem ônus para o erário municipal, a função de **GESTOR TECNICO DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FUMFITHA**.

Art. 2º. O Gestor Técnico do Recurso FUMFITHA, fica encarregado da interlocução junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO para obtenção e aplicação dos recursos do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**, da alimentação do sistema de prestação de contas e atribuições correlatas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2026.

Ministro Andreazza-RO, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209